



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº 544/2003, DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ITALIANA "TE RICORDI DEL ITALIA" DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Italiana "TE RICORDI DEL ITALIA", sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de março de 1998, com a finalidade de preservar e desenvolver os valores culturais oriundos da imigração Italiana, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 779, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 05.955.625/0001-20.

**ART. 2º** Esta Lei terá vigência enquanto existir a Sociedade Italiana "TE RECORDI DEL ITALIA", em São Gabriel do Oeste-MS.

**ART. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,  
Em 11 de Dezembro de 2003.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11 / 12 / 2003  
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

